

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 02/2024, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 08/04/2024, sendo a data limite em 02/04/2024.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital nº 02/2024, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

2. Pontos Restritivos

ITEM 04 (MONITOR)

- Deve possuir auto-falantes de, no mínimo, 5W (2x5W); ajuste automático;

1º Questionamento – POTÊNCIA AUTO FALANTES

Observamos a exigência acima de reprodução de transmissão de áudio por autofalante integrado de no mínimo 5W (2x 5W), contudo, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes observamos que a maioria dos monitores desse porte possuem alto falantes com potência a partir de 2x 2W.

Alguns equipamentos de monitores contam com autofalantes simples, mas esse já não é um recurso tão importante assim, visto que a qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos. Em todo caso, os autofalantes podem "quebrar um galho" nas situações em que, por algum motivo, não há caixas de som para serem usadas.

A lei 8.666/93 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos.

Ora, sendo assim, visando o princípio da isonomia e competitividade, tão quanto a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos monitores com potência do alto falante de 2x 2W (atendendo todos as demais exigências, até mesmo SUPERIORES em alguns pontos), uma vez que atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. **Nosso entendimento está correto?**

- MONITOR DE VÍDEO PARA CONFERÊNCIA

2º Questionamento – WEBCAM

Após análise do edital, notamos a exigência acima de monitor para vídeo conferencia. Contudo, em nenhum ponto dos requisitos técnicos exigidos pelo órgão para a aquisição dos monitores, ponto primordial para que o órgão compre o equipamento correto e que atenda suas necessidades. Sendo assim, entendemos que serão aceitos apenas monitores com webcam integrada. **Nosso entendimento está correto?**

- test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado.

3º Questionamento – TEST REPORT

Notamos a exigência de test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado no item de monitores do lote 04. Entretanto, tratam-se de lotes únicos e distintos, que não fazem ligação um com o outro. Sendo assim, entendemos que esse ponto será desconsiderado. **Nosso entendimento está correto?**

RESPOSTAS:

Segue a resposta da Coordenação de Modernização e Informática-CMO:

Prezados, bom dia.

Segue o posicionamento da CMO aos questionamentos da empresa.

Esclarecimento 1:

Os itens licitados são comuns e facilmente encontrados no mercado, em lojas, sites, revendedores, distribuidores etc. Nenhum deles possui especificidade ou complexidade qualquer que os defina como exclusivos ou restritos, e em nossa pesquisa mercadológica constatamos um universo de possíveis licitantes para tais itens, o que garante ampla competitividade e ampla concorrência ao processo licitatório em questão. O auto-falante poderá ter no mínimo 5W (2X5W), item 7.8.17 será mantido, conforme Edital.

Destacamos que por ser um monitor de videoconferência as características acima são de extrema importância para haver uma qualidade de áudio melhor e isso é medido com a sua potência. Não faz sentido investir em um equipamento de videoconferência para ter que utilizar fone de ouvido, por exemplo.

Lembrando que as características técnicas solicitadas no Edital são mínimas.

Esclarecimento 2:

O licitante verifique com atenção o Termo de Referência, item 7.8.15.

Esclarecimento 3:

Necessário o test report para atestar a compatibilidade com o sistema operacional utilizado pela Instituição.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia**